



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



**PORTARIA Nº 001,
DE 03 DE JANEIRO 2018.**

CONCEDE A INCORPORAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE OS VENCIMENTOS DO CARGO EFETIVO E VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO CONFIANÇA, NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO VI, DA LEI Nº 1343/2016, DO SENHOR JOSE MORATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Considerando a contagem do tempo da forma proposta encontra respaldo nos verbetes sumulares de nº 358 e 567 do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto no Art. 48, da Lei nº 806, de 12 de março de 2010, com redação conferida pela Lei nº 1.343, de 12 de dezembro de 2016;

ART. 1º. Fica conferida ao servidor JOSÉ MORATTO, Agente de Trânsito do Município, matrícula nº 0297711 por ter o mesmo ocupado diversos cargos de provimento em comissão, pelo lapso de 10 (dez) anos, contínuos, o direito a incorporação da diferença entre os vencimentos do cargo efetivo e os vencimentos do cargo em comissão.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal